

Registro de Funcionário

031

Dados do Empregador	
Razão: BETO MONT JUNDIAI SERVICOS LTDA CNPJ: 43.155.818/0001-96	Endereço: RUA DOM JOSE GASPAR, 371, SALA 2 Bairro : VILA RIO BRANCO CEP : 13215320

Dados do Funcionário				
Ordem: 031	Nome: MILTON FRANCISCO MISSIAS			Matrícula: 031
	Dt. Nasc.: 15/04/1969	Idade: 52	Nacion.: BRASIL	E. Civil: CASADO (A)
	Lc. Nasc.: ITANHANDU - MG			
	RG: 20341280-1	17/03/2009	Orgão Emissor: SSP	
	CTPS: 004.406 / 072 / SP	06/09/1984	Reserv.:	Cat.:
Autenticação				
CPF: 133.056.268-28 Título de Eleitor: 170877800191 Zona: Seção:				
Endereço: RUA CANARIO DA TERRA, 36, CASA1A, PORTAL DAS LARANJEIRAS, CAIEIRAS - SP, Cep: 07745-030				
Transferencia de Entrada:		Empresa Anterior: 0000		Codigo Anterior: 000000

Características Físicas						
Cor: Branca	Alt.:	Peso:	Cabelos:	Olhos:	Sinais:	Deficiência: Não

Quando Estrangeiro			
Data de Chegada:	Cart. Mod. 19:	Reg. Geral:	Naturalizado?:
Casado(a) c/ brasileira(o)?:	Conjuge:	Filhos brasileiros?:	Quantos?: 0

Programa de Integração Social (PIS)			
Cadastrado em:	Sob nº: 122.36105.80.2	Dep. no Banco:	Ag.:
Endereço: , , Cep:		Códigos >>> Banco:	Agência:

Dados para Cálculo				
Adm.: 14/03/2022	Reg.: 14/03/2022	CBO: 911305	Cargo: MECANICO A	Seção: TELEMACO BORBA
Salário Inicial: 18,05		Tarefa:	Tipo de Pagto.: HORÁRIO	
SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO			HORÁRIO DE TRABALHO	
Optante?: Sim	Data de opção: 14/03/2022		ENTRADA REFEICAO SAIDA DESCANSO SEMANAL	
Banco dep.:		Ag.:	08:00 - 12:00 as 13:00 - 17:00 SABADO E DOMINGO	

	Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.	
	Data de saída: _____	
	Carimbo e visto do empregador	Assinatura do empregado

BETO MONT JUNDIAI SERVIÇOS LTDA

CONTRATO DE TRABALHO - "MODALIDADE INTERMITENTE"

BETO MONT JUNDIAI SERVICOS LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 43.155.818/0001-96, estabelecida na Rua Dom José Gaspar, nº 371, sala 02, Bairro Vila Rio Branco - CEP 13215-320, Jundiaí, SP, doravante denominada **Empregadora**, e de outro lado, o Sr. **MILTON FRANCISCO MISSIAS**, CTPS n.º /Série : 004.406/072-SP doravante denominado **Empregado**, vem firmar o **Contrato de Trabalho na Modalidade Intermitente**, nos termos da Lei nº 13.467/2017, com vigência, a partir do dia 11 de novembro de 2017, fundamentado em todo o teor da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos seguintes.

1- O EMPREGADO é contratado na modalidade de trabalho intermitente, nos moldes dos artigos 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e parágrafos, da CLT.

Parágrafo único: O EMPREGADO tem subordinação jurídica na relação de emprego, contudo, no presente contrato não há continuidade, pois ocorrerá a alternância dos períodos com a prestação de serviço, portanto, nos períodos inativos o EMPREGADO não estará à disposição do seu EMPREGADOR, tão pouco receberá qualquer salário ou remuneração, podendo o EMPREGADO prestar serviços a outros contratantes.

2- O EMPREGADO obriga-se a prestar seus serviços no quadro de funcionários do EMPREGADOR, para exercer as funções de **MECANICO A**, com todas as atribuições que lhe são peculiares, pelo prazo indeterminado.

3- O EMPREGADO receberá o salário de R\$ **18,05** (Dezoito Reais e Cinco Centavos) por hora trabalhada, nos horários estabelecidos na convocação.

4- Aceita o **Empregado**, expressamente, a condição de prestar serviços em quaisquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto no horário diurno como noturno, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

5- O **Empregado** poderá prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela **Empregadora**, e o **Empregado** perceberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a consequente redução da jornada de trabalho semanal.

6- O EMPREGADOR convocará o EMPREGADO por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias.

Parágrafo Único - Recebida a comunicação o empregado terá o prazo de um dia útil para responder ao chamado, presumindo-se, no silêncio, a recusa.

7- Caso o EMPREGADO aceite a proposta, a parte que, descumprir o ajustado, sem justo motivo, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.

8- As ferramentas de propriedade da **Empregadora**, quando requisitadas pelo **Empregado**, ficam sob inteira responsabilidade e guarda deste, ficando desde já autorizada a **Empregadora** a descontar dos salários, o valor das ferramentas não devolvidas, ou quando, por negligência, imperícia, forem devolvidas em mau estado.

9- No ato da assinatura deste contrato, o **Empregado** se obriga a cumprir totalmente o regulamento da **Empregadora** quer quando a horário, quer quando a atos de normal administração, respeitando sempre seus superiores e hierárquicos e seus colegas de trabalho, trabalhando em outros locais dentro de interesse dos serviços. A violação de quaisquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão do contrato.

10- O **Empregado** declara haver recebido um exemplar das normas de Segurança, atinentes ao serviço a ser executado e as peculiaridades próprias de Segurança, dos outros, do equipamento e do conjunto, ficando ciente de que se vier a infringir quaisquer itens das referidas normas de Segurança, será punido, inclusive poderá sofrer demissão da empresa por motivo de justa causa.

11- Decorrido o prazo de um ano sem qualquer convocação do EMPREGADO pelo EMPREGADOR, contado a partir da data da celebração do contrato, da última convocação ou do último dia de prestação de serviços, o que for mais recente, será considerado rescindido de pleno direito o contrato de trabalho intermitente.

12- Para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes do objeto do Contrato, elege-se o Foro da Comarca de Cidade Jundiaí, SP. E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular impresso em duas vias de igual teor assinado pelas partes contratantes.

JUNDIAÍ, 14/03/2022

BETO MONT JUNDIAI SERVIÇOS LTDA
Empregadora

X 
MILTON FRANCISCO MISSIAS

TESTEMUNHA 1 : _____ TESTEMUNHA 2 : _____

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nº 492796 Série A

TIPO DE EXAME:

☒ ADMISSÃO

☐ MUDANÇA DE FUNÇÃO

☐ PERIÓDICO

☐ OUTROS

☐ RETORNO AO TRABALHO

☐ DEMISSÃO

EMPRESA

ENDEREÇO

Beto Mont Fundaç. Serv. Ltda
Rua Dom José Gaspar, 341 - 812 - V. Rio Branco
Jundiaí/SP

ATESTO QUE O(A) SR. (A)

PORTADOR(A) DO R.G. Nº

Milton Francisco Múrias

20.341.280-1

IDADE

52a

FOI CLINICAMENTE EXAMINADO(A), ESTANDO EXPOSTO(A) AOS RISCOS OCUPACIONAIS

☒ AGENTES FÍSICOS

☒ AGENTES QUÍMICOS

☐ AGENTES BIOLÓGICOS

☒ AGENTES ERGONÔMICOS

☐ AUSÊNCIA DE RISCO OCUPACIONAL ESPECÍFICO

ruído
fumaça, óleo e lubrificante

postural

REALIZOU OS SEGUINTE EXAMES COMPLEMENTARES

(X) Exame clínico / audiometria / hemograma completo
(X) glicemia / eletroencefalograma / eletrocardiograma
(X) urina / cultura / urina / cultura / urina / cultura
(X) Raio X de tórax OIT (AP)

SENDO CONSIDERADO(A)

PARA EXERCER A FUNÇÃO DE

OBS: Apto para trabalho em altura e espaço confinado.

☒ APTO(A) ☐ INAPTO(A)

meccânico

MÉDICO COORDENADOR PCMSO

Dra. Fernanda Fumagalli Bifani

CRM

TELEFONE

MÉDICO EXAMINADOR

Médica
CRM/SP 112.367

CRM

TELEFONE

A RESPONSABILIDADE DA ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA LIMITA-SE A AVERBAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS FORMULÁRIOS, QUANTO A EMISSÃO DOS ATESTADOS DEVERÃO SER QUESTIONADOS DIRETAMENTE AO MÉDICO.

LOCAL E DATA:

09 de março de 2022

ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO EXAMINADOR:

Dra. Fernanda Fumagalli Bifani
CRM/SP 112.367

RECEBI A 2ª VIA - ASSINATURA DO(A) TRABALHADOR(A)



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONTINUAÇÃO

Número 0004406 Série 00072



ASSINATURA DO PORTADOR

21

CONTRATO DE TRABALHO
43.155.818/0901-96

Empregador.....
BETO MONT JUNDIAI SERVIÇOS LTDA
CNPJ/ME.....
RUA DOM JOSÉ GASPAR, 371 - SALA 2
RUA..... VILA RIO BRANCO - CEP 13.215-320
Município..... JUNDIAI-SP Est.....
Esp. do estabelecimento.....
Cargo.....

CBO nº 911305
Data admissão 14 de março de 2022
Registro nº..... Fls./Ficha 31
Remuneração especificada R\$ 18,05 (Oito e 18 centavos) p/mês

Ass. do empregador ou a rogo c/test.
BETO MONT JUNDIAI SERVIÇOS LTDA

1º..... 2º.....
Data saída..... de..... de.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º..... 2º.....
Com. Dispensa CD nº.....

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome MILTON FRANCISCO MISSIAS
Loc. Nasc. MANGA Est. MG Data 15/04/1969
Filiação DIONÍSIO MISSIAS DE SOUSA
MARIA FRANCISCA DE SOUSA
Doc. Nº 20.341.280-1 SSP-SP EXP 17/03/09

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em...../...../..... Doc. Ident. Nº.....
Exp. em 04/09/15 Estado.....
Obs.:.....
Data Emissão...../...../..... SRTE.....

Assinatura do Funcionário

44

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, regis-
Empregado contratado na modalidade de
trabalho intermitente conforme Artigo 443
e seu parágrafo 3º, e Artigo 452-A e
seus parágrafos da Lei 13.467/2017.
Início em 14/03/2022

BETO MONT JUNDIAI SERVIÇOS LTDA

CONTROLE DE ENTREGA DE EPI.s EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, **MILTON FRANCISCO MISSIAS**, Função: **MECÂNICO**, declaro para todos os efeitos legais que recebi os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, em perfeitas condições de uso e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78 subitem 6.7.1, a saber:

- Usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destinam;
- Responsabilizar pela guarda e conservação;
- Comunicar ao empregador qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente impróprio para uso;
- Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado;
- Responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;
- Devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Declaro, também, que:

- Estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar;
- Estou ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158;
- Recebi instruções sobre a utilização correta do E.P.I que estou recebendo.

Qtd	Descrição dos EPI's (idêntico a Ordem de Serviço)	Data de entrega	C.A.	Data de devolução
01	Capacete com Julgular	09/03/2022	29792	
01	Protetor Auricular tipo Plug	09/03/2022	5745	
01	Botina de Segurança	09/03/2022	12554	
01	Luva Mista	09/03/2022	26742	
01	Óculos de Segurança	09/03/2022	9722	
01	Cinto de Segurança	09/03/2022	35191	
01	Creme Protetor para as Mãos	09/03/2022	11070	

Jundiaí, 09 de Março de 2022.



MILTON FRANCISCO MISSIAS

BETO-MONT JUNDIAÍ SERVIÇOS LTDA

TEL.:(11) 4521-4578 – CEL.:(11) 99900-0878 - E-MAIL:BETO@BETOMONT.COM –
www.betomont.com.br

BETO-MONT

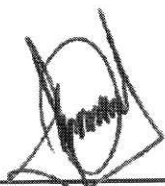
MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

CERTIFICADO – NR 35

A BETO-MONT ATRAVÉS DO “CURSO DE SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ALTURA”

CERTIFICA QUE, **MILTON FRANCISCO MISSIAS, RG: 20.341.280-1** CONCLUIU COM ÊXITO **CURSO DE TRABALHO EM ALTURA**, DE ACORDO COM OS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-35 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ALTURA EM CUMPRIMENTO DA **PORTARIA SIT Nº 313 DE MARÇO DE 2012 DO MTE. PUBLICADA NO DOU EM 27 DE MARÇO DE 2012**, QUE APROVA A NR-35, QUE TRATA DE SEGURANÇA E SAÚDE EM TRABALHOS EM ALTURA.

Especificação do Tipo de Trabalho..... Inspeção e Manutenção de Equipamentos e Serviços Mecânicos e Diversos.
Especificação do Trabalho em Altura..... Caldeiras, Vasos de Pressão, Taques. Máquinas e Equipamentos do Processo.
Carga Horária..... 08 (oito) horas (Reciclagem).
Período..... 06 de Julho de 2022.
Realização..... Sala de Treinamento SESMT da BETO-MONT
Endereço..... Rua Dom José Gaspar, 371-VILA RIO BRANCO- JUNDIAÍ- SÃO PAULO.



Responsável Técnico
João Tavares de Melo Neto
Cord. de Segurança do Trabalho
MTE SP/008425



Instrutor de Treinamento
João Tavares de Melo Neto
Técnico de Segurança do Trabalho
MTE SP/008425



Participante
Milton Francisco Missias

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Legislação aplicável ao Trabalho em Altura

- Riscos específicos do trabalho em altura
- Riscos adicionais e atmosféricos relacionados ao trabalho em altura
- Análise de riscos e condições impeditivas
- Definição e requisitos para procedimentos e permissão de trabalho
- Medidas de proteção coletiva contra queda de pessoas e materiais
- Equipamentos de proteção individual e de trabalho em altura: seleção e boas práticas
- Sistemas de segurança para prevenção e proteção contra quedas
- Noções teóricas de resgate básico e primeiros socorros

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

- Equipamentos de proteção individual
- Classificação de equipamentos para trabalho
- Seleção, características, inspeção e cuidados com equipamentos
- Utilização de equipamentos
- Colocação e movimentação em estruturas com uso de talabarte duplo
- Instalação e deslocamento em estruturas com linhas de vida

BETOMONT

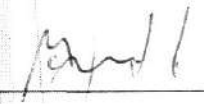
MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

CERTIFICADO – NR 35

CONFIRMAMOS A PARTICIPAÇÃO DO COLABORADOR, **MILTON FRANCISCO MISSIAS**,
RG.20.341.280-1 NO TREINAMENTO REALIZADO PELO SESMT DA BETO-MONT

TRABALHO EM ALTURA EM COMPRIMENTO DA PORTARIA SIT Nº 313 DE MARÇO DE 2012 DO MTE.

- PUBLICADA NO DOU EM 27 DE MARÇO DE 2012, QUE APROVA A NR-35, QUE TRATA DE SEGURANÇA E SAÚDE EM TRABALHOS EM ALTURA, COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS REALIZADO, 11 DE SETEMBRO 2021.



Milton Francisco Missias
RG. 20.341.280-1



João Tavares de Melo Neto
Técnico de Segurança do Trabalho

MTE SP/008425

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Legislação aplicável ao Trabalho em Altura

- Riscos específicos do trabalho em altura
- Riscos adicionais e atmosféricos relacionados ao trabalho em altura
- Análise de riscos e condições impeditivas
- Definição e requisitos para procedimentos e permissão de trabalho
- Medidas de proteção coletiva contra queda de pessoas e materiais
- Equipamentos de proteção individual e de trabalho em altura: seleção e boas práticas
- Sistemas de segurança para prevenção e proteção contra quedas
- Noções teóricas de resgate básico e primeiros socorros

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

- Equipamentos de proteção individual
- Classificação de equipamentos para trabalho
- Seleção, características, inspeção e cuidados com equipamentos
- Utilização de equipamentos
- Colocação e movimentação em estruturas com uso de talabarte duplo
- Instalação e deslocamento em estruturas com linhas de vida

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

9-1010

MILTON FRANCISCO MISSIAS



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.341.280-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/MAR/2009

NOME MILTON FRANCISCO MISSIAS

FILIAÇÃO DIONISIO MISSIAS DE SOUSA

E MARIA FRANCISCA DE SOUSA

NATURALIDADE MANGA -MG DATA DE NASCIMENTO 15/ABR/1969

DOC. ORIGEM SÃO PAULO - SP

PIRITUBA

CC: LV.B081/FLS.0143/N.023712

CPF

01471

Cartão de Identificação de Milton Francisco Missias

LEI Nº 7.116 DE 24/06/03

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

133056268 28

NOME COMPLETO

MILTON FRANCISCO MISSIAS

ASSINATURA

15/04/69

Milton Francisco Missias



CAMPANHA CONTRA A COVID-19



#Vac

NOME MILTON FRANCISCO. MISSIAS	
1ª DOSE	2ª DOSE
UNIDADE UBS DE LARANJEIRAS	UNIDADE POLICLINICA
CNES 2085879	CNES 2085879
DATA: 19/06/21	DATA: 09/09/21
LOTE 214VCI 10/2	LOTE 216VCD 200
FABRICANTE OXFORD	FABRICANTE Oxford
VACINADOR Enfermeira	VACINADOR Rosana Marcia B. Theodoro
REG. PROF.	REG. PROF. Auxiliar de Enfermagem
	COREN-SP 0442662-AE

OMPROVANTE DE VACINAÇÃO

CONTRA A COVID-19
DOSE ADICIONAL

SÃO PAULO

#VacinaJá

NOME	Milton Francisco Mendes
UNIDADE	UBS Lourenço
CNES	2085879
DATA	17 / 01 / 21
LOTE	FM 2958
FABRICANTE	Pfizer
VACINADOR	
REG. PROF.	Martim do Nascimento Alves Téc. de Enfermagem COREN - SP 183.847

PROVANTE DE VACINAÇÃO

VACIVIDA

VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19
DOSE ADICIONAL

SÃO PAULO

#VacinaJá

NOME	Milton Francisco Mendes
UNIDADE	Lourenço
CNES	2085879
DATA	07 / 06 / 22
LOTE	FM 2948
FABRICANTE	Pfizer
VACINADOR	
REG. PROF.	Martim do Nascimento Alves Téc. de Enfermagem COREN 3538062 RJ-32

07.06.22
grape

COMPROVANTE DE VACINAÇÃO

VACIVIDA